

**PORTARIA Nº 1094/SIA, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

Homologa o heliponto em navio privado  
SAPURA ESMERALDA (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.035896/2016-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SAPURA ESMERALDA (9PSE).
- II - Indicativo de chamada: PPTE.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381-390-189-1.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: PLSV – Navio Lançador de Dutos Flexíveis.
- V - Unidade da Federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos de Santos e Espírito Santo.
- VII - Posição geográfica: Variável.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 28,8 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de março de 2019.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**